



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JANEIRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER,
EM DOAÇÃO, AS ÁREAS QUE EXPLICITA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber de LUIZ MAZZUTTI e ANGELA PIGOZZO MAZZUTTI, ANTONIO FRANCISCO MAZZUTTI e ANGELA COLEONE MAZZUTTI, as áreas de terras a seguir discriminadas, destinadas a regularizar a situação de vias públicas e áreas verdes, no loteamento de suas propriedades no Bairro Botafogo, nesta cidade: área de terras integrante da denominada - rua " X ", medindo superficialmente 3.291,82 metros quadrados, e confinando: NORTE, na extensão de 424,75 metros com terras dos doadores; SUL, na mesma extensão com terras de Isabela S/A. Produtos - Himentoícios; LESTE, na extensão de 7,75 metros com terras de Antonio Francisco Mazzutti; OESTE, na mesma extensão com terras de Berquel & Cia.; outra área constante do denominado PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO PESSOA, com área de 975,11 metros quadrados e confinando : NORTE, na extensão de 15,50 metros com terras de Angelo Mazzutti; - SUL, na mesma extensão com terras dos doadores; LESTE, na extensão de 62,91 metros com terras de Antonio Francisco Mazzutti; OESTE, na mesma extensão com os lotes 1, 2, 3 e 7 do mesmo loteamento; outra área constante da denominada TRAVESSA " A " com área de 975,11 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 15,50 metros com terras de Angelo Mazzutti; SUL, na mesma extensão com terras dos doadores; LESTE, na extensão de 62,91 metros com os lotes 6, 5, 4 e 12 das terras de Antonio Francisco Mazzutti; OESTE, na mesma extensão com os lotes 13, 14, 15 e 19, com terras de Antonio Francisco Mazzutti-Luz Mazzutti. Outra área constante da denominada TRAVESSA " B " área de 975,11 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 15,50 metros com as terras de Angelo Mazzutti; SUL, na mesma extensão com terras de doadores; LESTE, na extensão de 62,91 me-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

etros com os lotes 18, 17, 16 e 24, terras dos doadores; OESTE, na extensão de 62,91 metros com lotes 25, 26, 27 e 31, com terras dos doadores; - outra área constante da denominada TRAVESSA " C ", com área de 975,11 metros quadrados, confinando: NORTE, na extensão de 15,50 metros com as terras de Angelo Mazzutti; SUL, na mesma extensão com terras dos doadores; LESTE, na extensão de 62,91 metros com lotes 30 29, 28 e 36, com terras dos doadores; OESTE, na mesma extensão com lotes 37, 58, 39 e 43, com terras dos doadores; - outra área constante da denominada TRAVESSA " D ", com área de 487,56 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 7,75 metros com terras de Angelo Mazzutti; SUL, na mesma extensão com terras dos doadores; LESTE, na extensão de 62,91 metros com os lotes 42, 41, 40 e 48 com terras dos doadores; OESTE, na mesma extensão com terras de Bertuol & Cia.

" ÁREAS VERDES, " Lote 1, medindo superficialmente 530,74 metros e confinando: NORTE, na extensão de 44,75 metros com terras de Angelo Mazzutti; SUL, na mesma extensão com o lote 2 dos doadores; - LESTE; na extensão de 11,86 metros com o prolongamento da rua João Pessoa; OESTE, na mesma extensão com o lote 6 dos doadores. - Lote 8 com área de 395,13 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 14,50 metros com o lote 3 dos doadores; SUL, na mesma extensão - com a rua " X "; LESTE, na extensão de 27,25 metros com o lote 7 dos doadores; OESTE, na mesma extensão com o lote 9 dos doadores.

Art. 2º - As áreas acima discriminadas estão devidamente registradas no Registro de Imóveis, sob nº 6.695, folhas 176 do livro 3-J e sob nº 6.678, folhas 171 do livro 3-J.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte quatro dias de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de 1015
fls. 820 a fls. 099
31/12/1978
Secretário do Governo

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo